



DECRETO Nº 00077/2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pedra Dourada, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Municipal nº 894 de 09 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 1.257,80 (um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

CRÉDITO(S)				
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CAMARA				
319013 - Obrigacoes Patronais	7		100	1.257,80
TOTAL DE CRÉDITOS				1.257,80

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA - CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.01.01.031.0001.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA CAMARA				
339035 - Servicos de Consultoria	9		100	1.257,80
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.257,80
TOTAL DE RECURSOS				1.257,80

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Dourada, 06 de dezembro de 2021.

FAGNER FERREIRA VEIGA
- Prefeito Municipal -